

JUCESP
10 12 21



JUCESP PROTOCOLO
2.211.052/21-6



175

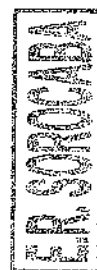
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL LTDA.

CNPJ 09.311.810/0004-86

NIRE 35.232.660.149

ADRIANA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO NASSIF, brasileira, publicitária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de novembro de 1984, portadora da cédula de identidade RG nº 56.228.826-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.055.498-61, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, e;



SILVIA TERESA SARTORETTO GIORELLI, brasileira, médica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 06 de agosto de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 39.625.039-7 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.936.791-67, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, e;

PS
SARTORETTO

BRUNA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO, brasileira, médica, solteira, nascida em 06 de agosto de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 39.650.865-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.936.781-95, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, e;

PS

PAOLA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO, brasileira, arquiteta, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1992, portadora da cédula de identidade RG nº 54.526.093-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 419.205.478-78, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, e;

PS
SARTORETTO
SARTORETTO
SARTORETTO

JUCESP

10 10 21

DÉBORA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO, brasileira, estudante, solteira, nascida em 07 de dezembro de 2001, portadora da cédula de identidade RG nº 52.887.100-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 512.110.428-63, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630,

E, ainda, na condição de usufrutuários, os Sres. **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru - SP, nascido em 15 de novembro de 1955, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.157.148-08, e **REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru - SP, nascida em 25 de fevereiro de 1961, portadora da cédula de identidade RG nº 7.725.016-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.565.838-46, ambos residentes e domiciliados na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630,

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL LTDA**, com contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.232.660.149, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.311.810/0004-86, deliberam, na forma do § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02, promover a alteração do contrato social às normas da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições, através das seguintes alterações:

I. DELIBERAÇÕES

1.1 Deliberam os sócios as seguintes matérias: **i)** Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado; **ii)** Transformação das quotas em ações ordinárias; **iii)** Nova denominação social; **iv)** Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; **v)** Aprovar a composição da diretoria; **vi)** Aprovar o Estatuto; **vii)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

II. APROVAÇÕES

2.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

JUCESP
10 12 21

2.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de **R\$4.093.400,00 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentos reais)**, representado por 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

2.3 Aprovar a nova denominação da empresa para **ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A.**

2.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata.

2.5 Aprovar a eleição do Diretor Presidente Sr. **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, já qualificado.

2.6 Aprovar a eleição da Diretora Adjunta Sra. **REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, já qualificada.

2.7 Aprovar o mandato dos Diretores ora eleitos pelo período de **3 (três) anos** a contar da presente ata.

2.8 Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.9 Aprovar o estatuto social, o qual consolidado passará a vigorar com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

RS
Sartoretto

RS

RS
Sartoretto

JUCEMAT
10 10 21

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

CNPJ 09.311.810/0004-86

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação **ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A** ("Companhia"), fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **ÁGUA CLARA – AGROCOMERCIAL LTDA** que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede, foro e domicílio na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Sala 02, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, onde exerce a atividade de escritório administrativo, e possui, ainda, as seguintes filiais:

Filial nº 01: situada na Rua José Alves de Souza (18) nº 382 – E, Bairro Centro, na cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, CEP 78300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.810/0001-33 e na JUCEMAT sob o NIRE nº 5192001673-3, que tem como objeto social a atividade de: **a)** Criação de bovinos para corte; **b)** Criação de bovinos para leite; **c)** Compra e venda de imóveis próprios; **d)** administração e locação de imóveis próprios; **e)** Participação no capital e/ou lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária – holdings de instituições não financeiras.

Filial nº 02: situada na Estrada da Linha Santa Maria, S/N, Fazenda Riozinho, Zona Rural, na cidade de Brasnorte, estado do Mato Grosso, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.810/0002-14 e na JUCEMAT sob o NIRE nº 5190052333-8, que tem como objetivo social a atividade de: a) Criação de bovinos para corte; b) Criação de bovinos para leite; c) Compra e venda de imóveis próprios; d) administração e locação de imóveis próprios; e) Participação no capital e/ou lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária – holdings de instituições não financeiras.

JUCEMAT

10 12 21

Filial nº 03: situada na Estrada Vicinal Barranco Alto, Km 07, S/N, Fazenda Onça Pintada, Zona Rural, na cidade de Denise, estado do Mato Grosso, CEP 78.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.810/0003-03 e na JUCEMAT sob o NIRE nº 5190052334-6, que tem como objetivo social a atividade de: a) Criação de bovinos para corte; b) Criação de bovinos para leite; c) Compra e venda de imóveis próprios; d) administração e locação de imóveis próprios; e) Participação no capital e/ou lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária – holdings de instituições não financeiras.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: **a)** Criação de bovinos para corte (CNAE – 0151-2/01); **b)** Criação de bovinos para leite (0151-2/02); **c)** Compra e venda de imóveis próprios (CNAE – 6810-2/01); **d)** administração e locação de imóveis próprios (CNAE – 6810-2/02); **e)** Participação no capital e/ou lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária – holdings de instituições não financeiras (CNAE – 6462-0/00).

Artigo 4º - A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social será de **R\$4.093.400,00 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentos reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens imóveis, representado por 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

DUCESP

10 12 21

Parágrafo Terceiro: Em razão da Companhia ser uma sociedade anônima de capital fechado, e nos termos do Artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitida fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da Companhia, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

Parágrafo Quarto: O acionista que pretender negociar suas ações, total ou parcialmente, deverá informar aos demais acionistas sua pretensão, notificando-os com o número de ações postas em negociação, bem como o valor e condições pretendidos, estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Encerrado o prazo fixado para o exercício do direito de preferência, e não havendo manifestação de interesse dos demais acionistas, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros. Surgindo um terceiro interessado na aquisição das ações, abre-se novo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para que o acionista negociante notifique novamente os demais acionistas da Companhia dando conhecimento da identidade e idoneidade do terceiro interessado, bem como o preço e condições oferecidos a esse terceiro para que os acionistas manifestem e exerçam sua opção de preferência. Finalizado o prazo e não havendo manifestação de interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com o terceiro interessado, observando, sempre, as mesmas condições apresentadas aos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, Acionistas ou detentores dos votos, nas hipóteses previstas na lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 8º - Antes da instalação da Assembleia Geral, os Acionistas deverão assinar o "Livro de Presença de Acionistas", informando seus dados e a quantidade de ações que forem titulares ou detentores de votos.

DUCEP

10 12 21

Parágrafo Primeiro: A "Lista Dos Acionistas Presentes" deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os Acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da "Lista de Acionistas Presentes" poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 9º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos detentores do direito de voto representantes, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do direito de voto das ações da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma sumária dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 um(a) Diretor(a) Presidente e 1 um(a) Diretor(a) Adjunto(a), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12 - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que os seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Artigo 13 - Compete ao Diretor(a) Presidente, **de forma isolada**, a administração de todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticarem, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras.

Parágrafo Único: Independentemente de Assembleia Geral, o Diretor(a) Presidente e o Direto(a) Adjunto(a), **assinando sempre em conjunto**, poderão comprar e/ou alienar os bens (móveis e imóveis) da Companhia, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações próprias ou de terceiros.

PS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DUCEP

10 12 21

Artigo 14 – As procurações poderão ser assinadas isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad-judicia” que poderão ser por prazo indeterminado

Artigo 15 – Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo(a) Diretor(a) por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Artigo 16 – As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme a decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

USUFRUTO VIGENTE

Artigo 18 – Em razão da existência de usufruto nas ações da Companhia, cabe, exclusivamente, aos usufrutuários todos os atos e direitos inerentes ao usufruto, sendo que em sua ausência ficam reservados todos esses direitos ao seu cônjuge, especialmente:

- a) receber, integralmente todos os dividendos, lucros, bonificações e quaisquer outras distribuições advindas da sociedade;
- b) votar, deliberar e aprovar toda e qualquer matéria ou ato da sociedade, sem exceção, exercendo integralmente os direitos de voz e voto, votando e sendo votado em todas as reuniões e deliberações sociais, podendo exercer tais direitos por si ou através de mandatários;

RS
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCESP

10 12 21

- c)** exercer, em primeira opção, a preferência nas subscrições de ações nos aumentos de capital da sociedade, podendo os nus-proprietários fazê-los em segunda opção, se não for exercido pelo usufrutuário;
- d)** o direito de promover e aprovar quaisquer deliberações e matérias societárias, alterar o estatuto social, eleger e destituir administradores, impetrar pedido de falência e recuperação judicial, comprar, vender, alienar e permutar bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive quotas, ações e outras participações que detenha em outras empresas, podendo instituir gravames sobre eles e todas e quaisquer outras matérias relacionadas à sociedade, sem exceção;
- e)** todos os atos e direitos inerentes ao usufruto serão praticados e exercidos exclusivamente pelo usufrutuário e seu cônjuge, independentemente de qualquer participação, anuência ou autorização do nus-proprietários, ficando, sob pena de nulidade de pleno direito e expressamente vedado aos nus-proprietários a prática de tais atos e dos direitos enquanto perdurar a reserva de usufruto;
- f)** ficarão, também, sujeitas ao usufruto, além das ações novas distribuídas em decorrência de aumentos de capital, aquelas que resultem de capitalização de lucros ou reservas ou por novas subscrições;
- g)** no caso de falecimento do usufrutuário, o usufruto se transferirá de forma plena ao seu cônjuge, sendo que somente no caso de falecimento de ambos, ficará extinto automaticamente o usufruto, consolidando-se então, a propriedade plena das ações aos nus-proprietários, em caráter definitivo e sem nenhuma ressalva, passando a deter a titularidade, propriedade e posse das ações, englobando a propriedade, uso, gozo e fruição, bem como a percepção dos frutos, direitos e dividendos, conforme o Estatuto Social.

Artigo 19 - As ações e seus frutos estão gravados com cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade vitalícia.

Artigo 20 - Todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas ao presente usufruto observar-se-á o Instrumento Particular de Doação de Quotas com Reserva de Usufruto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

PS
[Handwritten signatures]

DUCESP

10 12 21

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

Artigo 22 – Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23 – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

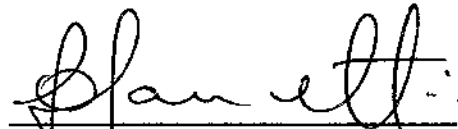
CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 25 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.

Sorocaba – SP, 23 de setembro de 2021.




ODÉCIO LUIZ SARTORETTO
Usufrutuário
Diretor Presidente Eleito



REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO
Usufrutuária
Diretora Adjunta Eleita


9830UC
12 01 01


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO E NÚMERO

GiSELA SIMIEMA CESCHIN
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

582.707/21-3



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

GiSELA SIMIEMA CESCHIN
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

3530058216-1



JUCESP JUCESP JUCESP

JUCESP
1 0 DEZ 2021

DUCEAF

10 12 21

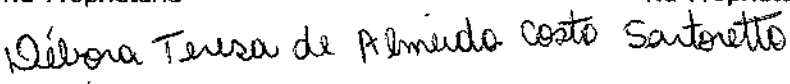
[Esta folha é parte integrante da 7ª Alteração Contratual de Transformação de Tipo Jurídico da empresa Água Clara Agrocomercial LTDA, assinada em 23 de setembro de 2021]


ADRIANA TERESA DE ALMEIDA
COSTA SARTORETTO NASSIF
Nu-Proprietária

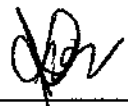

SILVIA TERESA SARTORETTO
GIORELLI
Nu-Proprietária


BRUNA TERESA DE ALMEIDA
COSTA SARTORETTO
Nu-Proprietária



PAOLA TERESA DE ALMEIDA
COSTA SARTORETTO
Nu-Proprietária



DÉBORA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO
Nu-Proprietária

Advogada:


ANA PAULA NUNES
OAB/SP 390.474

Testemunhas:


Andressa de Oliveira Menegatto
RG: 48.017.094-0 SSP/SP
CPF: 330.112.278-70


Joice Meire Domingues Caires
RG: 42.649.281-X SSP/SP
CPF: 338.368.998-09

[Esta folha é parte integrante da 7ª Alteração Contratual de Transformação de Tipo Jurídico da empresa Água Clara Agrocomercial LTDA, assinada em 23 de setembro de 2021]

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL
LTDA. EM AÇÕES DA ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

1/5

-
- 1. Subscritora: ADRIANA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO NASSIF**, brasileira, publicitária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10 de novembro de 1984, portadora da cédula de identidade RG nº 56.228.826-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.055.498-61, residente e domiciliada na Rua Mário Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) quotas da "Água Clara - Agrocomercial Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba – SP, 23 de setembro de 2021.



ADRIANA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO NASSIF

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL
LTDA. EM AÇÕES DA ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

2/5

-
1. **Subscritora: SILVIA TERESA SARTORETTO GIORELLI**, brasileira, médica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 06 de agosto de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 39.625.039-7 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.936.791-67, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 2. **Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 3. **Ações subscritas objeto deste boletim:** 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 4. **Integralização:** A integralização das 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) quotas da "Água Clara - Agrocomercial Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba - SP, 23 de setembro de 2021.



SILVIA TERESA SARTORETTO GIORELLI



**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL
LTDA. EM AÇÕES DA ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

3/5

-
- 1. Subscritora: BRUNA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, médica, solteira, nascida em 06 de agosto de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 39.650.865-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.936.781-95, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) quotas da "Água Clara - Agrocomercial Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba – SP, 23 de setembro de 2021.

Bruna T A C Sartoretto

BRUNA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL
LTDA. EM AÇÕES DA ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

4/5

-
- 1. Subscritora: PAOLA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, arquiteta, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1992, portadora da cédula de identidade RG nº 54.526.093-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 419.205.478-78, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) quotas da "Água Clara - Agrocomercial Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba - SP, 23 de setembro de 2021.

Paola T.A.C Sartoretto

PAOLA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL
LTDA. EM AÇÕES DA ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A**

5/5

-
- 1. Subscritora: DÉBORA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, estudante, solteira, nascida em 07 de dezembro de 2001, portadora da cédula de identidade RG nº 52.887.100-6 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 512.110.428-63, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 4.093.400 (quatro milhões, noventa e três mil, quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 818.680 (oitocentas e dezoito mil, seiscentas e oitenta) quotas da "Água Clara - Agrocomercial Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba - SP, 23 de setembro de 2021.

Débora Teresa de Almeida Costa Sartoretto
Débora T.A.C. Sartoretto

DÉBORA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO

DUCESP
10 12 21

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se os quotistas da **ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Sala 02, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, inscrita no CNPJ nº 09.311.810/0004-86 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.232.660.149, ocasião em que elegeram, por unanimidade de votos, a Sra. **REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru - SP, nascida em 25 de fevereiro de 1961, portadora da cédula de identidade RG nº 7.725.016-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.565.838-46, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, como Diretora Adjunta da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos.

Neste ato, fica investida no cargo para a qual foi eleita, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia.

Sorocaba - SP, 23 de setembro de 2021.



REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO

DUCEAP
10 12 21

TERMO DE POSSE

Aos 23 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se os quotistas da **ÁGUA CLARA - AGROCOMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Sala 02, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, inscrita no CNPJ nº 09.311.810/0004-86 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.232.660.149, ocasião em que elegeram, por unanimidade de votos, o Sr. **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru - SP, nascido em 15 de novembro de 1955, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.157.148-08, residente e domiciliado na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, como Diretor Presidente da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos.

Neste ato, fica investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia.

Sorocaba - SP, 23 de setembro de 2021.



ODECIO LUIZ SARTORETTO

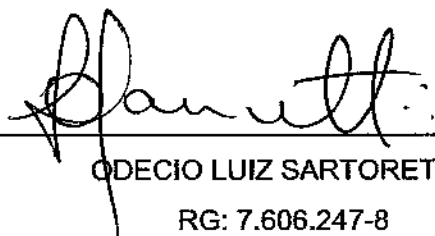


DECLARAÇÃO

Eu, ODECIO LUIZ SARTORETTO, portador da Cédula de Identidade nº 7.606.247-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 037.157.148-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Mario Guilherme Notari, 49, Sala 02, Rancho Dirce, SP, Sorocaba, CEP 18016-630, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ODECIO LUIZ SARTORETTO

RG: 7.606.247-8

ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A